



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Regulador
Financeiro
Social
07/05

PL 053/2018

Ofício n.º 097/2018 – GP.

Ipatinga, aos 03 de maio de 2018.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n.º _____
Data 04/05/2018
Horário 17:07
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.*”.

Informamos que, conforme Balanço Patrimonial demonstrado no documento “*Execução da Receita e Despesa*”, em anexo, foi apurado Superávit Financeiro no exercício de 2017, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, na fonte 29 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assist.Social (FNAS), que está sendo reprogramado, neste exercício, com o objetivo atender às ações de manutenção do referido fundo.

Parte dessa reprogramação está sendo atendida através de Crédito Adicional Suplementar, nos termos pelo Decreto Municipal n.º 8.807, de 23 de abril de 2018, por se tratar de reforço de dotação de elementos de despesas já existentes no Orçamento.

No entanto, para a inclusão dos elementos de despesa 3.1.90.04 no projeto/atividade 2.20.01.08.244.011.2194 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 3.3.90.32 no projeto/atividade 2.20.01.08.244.0011.2155 Acessuas Trabalho – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho, 3.3.90.36 no projeto/atividade 2.20.01.08.243.0011.2193 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.3.90.48.00 no projeto/atividade 2.20.01.08.244.0011.2196 Bloco da Gestão do SUAS, faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, motivo pelo qual estamos enviando o presente Projeto de Lei.

Segue quadro demonstrativo do Superávit da Fonte 29, apurado no exercício de 2017, considerando os valores já utilizados nos créditos adicionais abertos, conforme art. 21 da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017:

FONTE: 29 - Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)	
Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.872.326,08
Valor utilizado em Crédito Adicional Suplementar Decreto – 8.807, 23/04/2018	(2.794.540,67)
Valor a ser utilizado neste Crédito Especial	77.785,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submetemos para sua consideração, reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossas manifestações de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação, Finanças e</i>
<i>Saneamento</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>07</i> / <i>05</i> / <i>18</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>14</i> / <i>05</i> / <i>18</i>

Excelentíssimo Senhor
Vereador Osimar Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **053** /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminados:

Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade: 20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ: 2.20.01.08.244.0011.2155	Acessuas Trabalho - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho	
Fonte: 229 Iduso: T		
Cat. Econ.: 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	20.385,41
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade: 20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ: 2.20.01.08.243.0011.2193	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Fonte: 229 Iduso: T		
Cat.Econ: 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.400,00
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade: 20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ: 2.20.01.08.244.0011.2194	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Fonte: 229 Iduso: T		
Cat. Econ.: 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO	
Unidade: 20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade: 20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	2.20.01.08.244.0011.2196	Bloco da Gestão do SUAS	
Fonte:	229	Iduso: T	
Cat. Econ.:	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			77.785,41

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 03 de maio de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL